



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INVIALIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

À Divisão de Informática,

Considerando o artigo 4º, §1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005:

"Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente."

Solicito informação sobre a possibilidade da realização do Pregão Eletrônico sem interrupção da conexão do Processo Administrativo nº 068/2019-PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato para atender a demanda de uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, visando o excelente desempenho dos sistemas informatizados que necessitam de internet para alimentação de dados.

Carolina/MA, 26 de novembro de 2019.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTÔNIOLLI

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA DA INVIALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 068/2019-PMC.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, por meio de fibra ótica redundante com abordagem tripla e via rádio quando necessário na zona urbana e rural, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato para atender a demanda de uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, visando o excelente desempenho dos sistemas informatizados que necessitam de internet para alimentação de dados.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

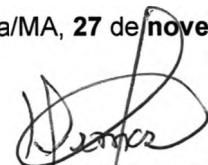
À Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,

Informamos que a internet é transmitida via rádio da torre de Araguaína/TO até a torre da Serra da Matança, em Babaçulândia/TO, aproximadamente 62,3km (sessenta e dois quilômetros e trezentos metros) que serve como ponte para a torre em Carolina/MA, aproximadamente 88,4km (oitenta e oito quilômetros e quatrocentos metros). Somente em Carolina/MA que a internet é transmitida via fibra óptica. A lentidão do sistema ocasiona muita desconexão na rede, o que impossibilita os trabalhos do Pregoeiro, especificamente na fase competitiva do Pregão Eletrônico, em que o licitante poderá ficar desconectado do certame por um tempo demaisadamente longo, impedindo a realização do certame, sendo assim, **justifica-se a inviabilidade da utilização do Pregão Eletrônico**, conforme dispõe o artigo 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005:

"Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

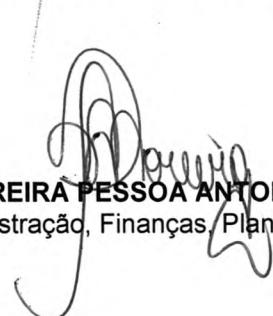
§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente."

Carolina/MA, 27 de novembro de 2019.


DIMAS PEREIRA LIMA

Chefe da Divisão de Informática

De acordo,


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo